CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU - RJ

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

C.M.C.M
Pág.: 01
Rubrica:

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

249	Autenticação: 12017/10/04249
Número / Ano	249 / 2017
Data / Horário	04/10/2017 - 15:09:39
Ementa	AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R$ 89.500,00 (OITENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS) PARA REFORÇO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU.
Autor	Marco Antônio Oliveira da Silva
Natureza	Matéria Legislativa
Tipo Matéria	PLO Projeto de Lei Ordinária 050/2017 CMCM
Número Páginas	1
Comprovante emitido por:	AndreaFarias

LIDO
05/10/2017

C.M.C.M
Pág.: 02
Rubrica:

APROVADO POR UNANIMIDADE
09/10/17
PRESIDENTE

Projeto de Lei nº 050/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais, DECRETA e o Chefe do Poder Executivo SANCIONA a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R$ 89.500,00 (oitenta e nove mil quinhentos e reais) para reforço das dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Conceição de Macabu, constantes no anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artigo 1º, serão provenientes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias da Camara Municipal de Conceição de Macabu, nos termos do Artº 43 § 1º, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme anexo I.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 04 de outubro de 2017.

Marco Antonio Oliveira da Silva

-Presidente-

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO I

CÓDIGOS					VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA		FONTE	FICHA	REFORÇO	ANULAÇÃO
01.001- Camara Municpal						
01.031.0001.2.652	339035	Consultoria	00	002		5.000,00
01.031.0301.2.653	339030	Material de Consumo	00	003		5.000,00
01.031.0301.2.653	449051	Obras e Instalações	00	004		8.000,00
01.031.0302.2.654	339014	Diaria	00	005		8.000,00
01.031.0001.2.655	319004	Contratação por Tempo Deter.	00	007		1.000,00
	319009	Salario Familia	00	008		1.000,00
	319011	Venc. Vant Fixa	00	009	62.000,00	
	319013	Obrigações Patronais	00	010		11.000,00
	319094	Indenizações	00	011		10.000,00
	319113	Obrigações Patronais	00	012		11.000,00
01.031.0001.2.656	339030	Material de Consumo	00	013		14.500,00
	339033	Despesas com Locomoção	00	014		5.000,00
	339039	Outros Serv Pessoas Juridicas	00	016	2.000,00	
	339046	Auxilio Alimentação	00	019	25.000,00	
	339092	Desp Exercicio Anterior	00	018		10.000,00
	449052	Permanente	00	019	500,00	
Total					**89.500,00**	**89.500,00**

C.M.C.M
Pág.: 03
Rubrica:

C.M.C.M
Pág.: 04
Rubrica: P.

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI N.º 50/2017, AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA NA IMPORTÂNCIA DE R$: 89.500,00 (OITENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS) PARA REFORÇO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU – RJ.

PARECER FINAL

Tratar-se de Projeto de Lei do Presidente desta Casa, o referido projeto foi lido na sessão ordinária do dia 05/10/2017, não houve emenda.

Visa o presente a suplementação de R$: 89.500,00 para reforço das dotações orçamentárias desta Casa, que será feito por anulação total ou parcial de dotações no próprio orçamento da Câmara, cuja descrição encontra-se no anexo I do presente Projeto de Lei.

Diante do exposto, esta Comissão **OPINA FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei.

Conceição de Macabu – RJ, 09 de setembro de 2017.

Carlos Augusto Paula Barbosa
Relator

Pelo parecer :

André Luiz de Sousa Fernandes
Presidente

Nathália Silveira Braga
Membro

C.M.C.M
Pág.: 05
Rubrica:

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI N.º 50/2017, AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA NA IMPORTÂNCIA DE R$: 89.500,00 (OITENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS) PARA REFORÇO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU – RJ.

PARECER

Trata-se de Projeto de Lei de Iniciativa do Legislativo, visando à suplementação na importância de R$: 89.500 para reforço das dotações orçamentárias da Câmara Municipal.

No Anexo I do Projeto de Lei encontra-se a descriminação para onde será feito o reforço orçamentário.

Não houve emenda.

Diante do exposto, esta Comissão OPINA FAVORAVELEMNETE ao Projeto de Lei n.º 050/2017, para votação em plenário.

Conceição de Macabu – RJ, 09 de setembro de 2017.

André Luiz de Sousa Fernandes
Relator

Valmir Tavares Lessa
Presidente

Paulo Henrique Siqueira de Azevedo
Membro

C.M.C.M
Pág.: 06
Rubrica:

AUTÓGRAFO PROJETO DE LEI (PLO) 050/2017
AUTORIA: PODER LEGISLATIVO

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais DECRETA e o chefe do Poder Executivo SANCIONA a seguinte:

L E I:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R$ 89.500,00 (oitenta e nove mil e quinhentos reais) para reforço das dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Conceição de Macabu, constantes no anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artigo 1º, serão provenientes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Conceição de Macabu, nos termos do Art. 43º §1º, item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme anexo I.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Prefeito Rosendo Fontes Tavares, 09 de outubro de 2017.

MARCO ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA
(Toninho da Saúde)
-Presidente-
Biênio 2017-2018

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO I

CÓDIGOS					VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA		FONTE	FICHA	REFORÇO	ANULAÇÃO
01.001- Camara Municpal						
01.031.0001.2.652	339035	Consultoria	00	002		5.000,00
01.031.0301.2.653	339030	Material de Consumo	00	003		5.000,00
01.031.0301.2.653	449051	Obras e Instalações	00	004		8.000,00
01.031.0302.2.654	339014	Diaria	00	005		8.000,00
01.031.0001.2.655	319004	Contratação por Tempo Deter.	00	007		1.000,00
	319009	Salario Familia	00	008		1.000,00
	319011	Venc. Vant Fixa	00	009	62.000,00	
	319013	Obrigações Patronais	00	010		11.000,00
	319094	Indenizações	00	011		10.000,00
	319113	Obrigações Patronais	00	012		11.000,00
01.031.0001.2.656	339030	Material de Consumo	00	013		14.500,00
	339033	Despesas com Locomoção	00	014		5.000,00
	339039	Outros Serv Pessoas Juridicas	00	016	2.000,00	
	339046	Auxilio Alimentação	00	019	25.000,00	
	339092	Desp Exercicio Anterior	00	018		10.000,00
	449052	Permanente	00	019	500,00	
Total					**89.500,00**	**89.500,00**

C.M.C.M
Pág.: 07
Rubrica:

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

CÓPIA

Ofício GP nº 273/2017
Assunto: Encaminhamento - Autógrafo PLO 050/2017
Autoria: Poder Legislativo

Conceição de Macabu, 09 de outubro de 2017.

Do: Presidente da Câmara Municipal de Conceição de Macabu

Exmº Sr. Marco Antonio Oliveira da Silva

Ao: Exmº Sr. Prefeito de Conceição de Macabu

Cláudio Eduardo Barbosa Linhares

C.M.C.M
Pág.: 01
Rubrica:

Excelentíssimo Sr. Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente, para encaminhar a Vossa Excelência, autógrafo ao Projeto de Lei (PLO) 050/2017, de autoria do Poder Legislativo que "Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar na importância de R$ 89.500,00 (oitenta e nove mil e quinhentos reais) para reforço das dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Conceição de Macabu".

Informo a Sua Excelência, que a proposição foi lida no dia 05 de outubro do corrente ano, em expediente de reunião ordinária, sendo votada na ordem do dia da reunião de 09/10/2017, não recebendo neste período emenda aditiva, sendo o projeto aprovado por unanimidade.

Manifestando a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração, despeço-me.

Atenciosamente,

Marco Antonio Oliveira da Silva
(Toninho da Saúde)
Presidente
Biênio 2017-2018

Prefeitura Municipal de Conc. de Macabu
PROTOCOLO GERAL
Nº 15.717/17
Em 09/10/17
Ass.:

C.M.C.M
Pág.: 09
Rubrica

LEI Nº 1.475/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais DECRETA e o Chefe do Poder Executivo SANCIONA a seguinte:

L E I:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Suplementar na importância de R$ 89.500,00 (oitenta e nove mil e quinhentos reais), para reforçar dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Conceição de Macabu, nos termos do artº 43, § 1º, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme anexo I.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de outubro de 2017.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
-Prefeito -

ANEXO I

CÓDIGOS					VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA		FONTE	FICHA	REFORÇO	ANULAÇÃO
01.001 Câmara Municipal de Conceição de Macabu						
01.031.0001.2.655	319011	Venc. Vant. Fixa	00	009	62.000,00	
01.031.0001.2.656	339039	Outros Serv. Pessoas Jurídicas	00	016	2.000,00	
01.031.0001 2.656	339046	Auxílio Alimentação	00	017	25.000,00	
01.031.0001.2.656	449052	Permanente	00	019	500,00	
01.031.0001.2.652	339035	Consultoria	00	002		5.000,00
01.031.0301.2.653	339030	Material de Consumo	00	003		5.000,00
01.031.0301.2.653	449051	Obras e Instalações	00	004		8.000,00
01.031.0302.2.654	339014	Diária	00	005		8.000,00
01.031.0001.2.655	319004	Contratado por Tempo Deter.	00	007		1.000,00
01.031.0001.2.655	319009	Salário Família	00	008		1.000,00
01.031.0001.2.655	319013	Obrigações Patronais	00	010		11.000,00
01.031.0001.2.655	319094	Indenizações	00	011		10.000,00
01.031.0001.2.655	319113	Obrigações Patronais	00	012		11.000,00
01.031.0001.2.656	339030	Material de Consumo	00	013		14.500,00
01.031.0001.2.656	339033	Despesa com locomoção	00	014		5.000,00
01.031.0001.2.656	339092	Desp. Execício Anterior	00	018		10.000,00
TOTAL					89.500,00	89.500,00

DECRETO Nº 145/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei nº 1.475 de 10 de outubro de 2017,

D E C R E T A:

Art.1º- Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R$ 89.500,00 (oitenta e nove mil e quinhentos reais), para reforçar dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Conceição de Macabu, nos termos do artº 43, § 1º, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme anexo I.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de outubro de 2017.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

ANEXO I

CÓDIGOS					VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA		FONTE	FICHA	REFORÇO	ANULAÇÃO
01.001 Câmara Municipal de Conceição de Macabu						
01.031.0001.2.655	319011	Venc. Vant. Fixa	00	009	62.000,00	
01.031.0001.2.656	339039	Outros Serv. Pessoas Jurídicas	00	016	2.000,00	
01.031.0001.2.656	339046	Auxílio Alimentação	00	017	25.000,00	
01.031.0001.2.656	449052	Permanente	00	019	500,00	
01.031.0001.2.652	339035	Consultoria	00	002		5.000,00
01.031.0301.2.653	339030	Material de Consumo	00	003		5.000,00
01.031.0301.2.653	449051	Obras e Instalações	00	004		8.000,00
01.031.0302.2.654	339014	Diária	00	005		8.000,00
01.031.0001.2.655	319004	Contratado por Tempo Deter.	00	007		1.000,00
01.031.0001.2.655	319009	Salário Família	00	008		1.000,00
01.031.0001.2.655	319013	Obrigações Patronais	00	010		11.000,00
01.031.0001.2.655	319094	Indenizações	00	011		10.000,00
01.031.0001.2.655	319113	Obrigações Patronais	00	012		11.000,00
01.031.0001.2.656	339030	Material de Consumo	00	013		14.500,00
01.031.0001.2.656	339033	Despesa com locomoção	00	014		5.000,00
01.031.0001.2.656	339092	Desp. Execício Anterior	00	018		10.000,00
TOTAL					89.500,00	89.500,00